



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 133/2022

Concede Gratificação Especial aos Servidores da Comissão da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no inciso II do art. 20 da Lei Complementar nº 88, de 20 de Agosto de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 95, de 17 de maio de 2022, **Concede Gratificação Especial GE II** – Comissão da Junta de Julgamentos de Infrações Ambientais aos servidores membros Titulares nomeados pela Portaria nº 302, de 11 de dezembro de 2020, alterados pela Portaria nº 210, de 01 de setembro de 2021, os quais desempenham além das atividades normais de seus cargos efetivos, atividades complexas e de grande responsabilidade, sendo que envolve o julgamento em primeira instância, de infrações aplicadas pelo Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo:

- Arlei Antonio Cardozo dos Santos – Operador de Máquinas – Matrícula nº 291-7/2;
- Luciane Fátima Thomásio – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula nº. 409-0/5;
- Mara Denise Biancon – Auxiliar de Secretaria - Matrícula nº. 192-9/1;
- Sandro Cristiano Höring – Agente Administrativo – Matrícula nº.564-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 17 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração